



# SINDICATO DOS RODOVIÁRIOS DO GRANDE ABC SINTETRA

SIND. DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSP. ROD. E ANEXOS DE STO. ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO,  
SÃO CAETANO DO SUL, DIADEMA, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA.

[WWW.SINTETRA.ORG.BR](http://WWW.SINTETRA.ORG.BR)

## REAJUSTE SALARIAL TRANSPORTE POR FRETAMENTO E TURISMO

Informamos que a partir de **01 de Maio de 2018**, os salários normativos dos empregados das **Empresas de Transportes de Passageiros por Fretamento da Região do Grande ABC**, deverão ser reajustados no percentual de **2,5% (dois e meio por cento)** conforme abaixo:

Função	Salário	Hora	Hora Extra	Hora Extra	Adicional
		Normal	50%	100%	Noturno
Motorista	R\$ 2.494,59	R\$ 11,33	R\$ 16,99	R\$ 22,66	R\$ 2,26
Motorista Veículos Até 28 lugares	R\$ 1.771,24	R\$ 8,05	R\$ 12,07	R\$ 16,10	R\$ 1,61

**PLR** – O valor de R\$ 724,20 (setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) para motorista convencional, e para motorista de ônibus até 28 lugares, o valor de R\$ 481,14 (quatrocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).

Os valores da PLR (ambas as categorias), será pago em duas parcelas iguais, nos meses de **(julho e setembro/18)**.

**Vale Alimentação:** No valor de R\$ **617,92** (seiscentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), inclusive nas férias, reajustado em **7%** (sete por cento).

**Convênio Odontológico:** Todas as empresas deverão implantar, a partir de 01.06.2016, o benefício de Convênio Odontológico a todos os trabalhadores e seus dependentes, o qual será custeado integralmente pelo empregador, cuja empresa será escolhida pelo Sindicato Patronal em conjunto com o SINTETRA.

**OBS.:** Os trabalhadores que não tem piso salarial o reajuste será de 2,5% (dois e meio por cento), sobre o salário vigente.

**Assistencial:** Será descontado a título de contribuição assistencial de todos os trabalhadores sócios e não sócios, o percentual de 6%, em três parcelas de 2% cada. Sendo a primeira em junho/18, novembro/18 e fevereiro/19.

**Obs.:** o prazo para exercício do direito de oposição em relação à Contribuição Assistencial será informado através de Boletim Informativo e disponibilizado no nosso site, quando da Assinatura do Instrumento Coletivo.